



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Página 1

COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS  
CODIN

MEDIAÇÃO n° 000878.2010.05.000/1

REQUERENTE: SINDACS/BA - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E  
CONTENDORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE SALVADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO- SEPLAG NÃO REQUERIDO e MUNICÍPIO DE  
SALVADOR - SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, na Av. Sete de Setembro, 308, Vitória, Salvador/BA, às 10:00h, compareceram, perante a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. **EDELAMARE BARBOSA MELO**, o **SINDACS/BA - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CONTENDORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DA BAHIA**, representado por seus Diretores, Sr. **SÉRGIO LUIZ PAPA DOS SANTOS**, RG n° 2449860 SSP/BA e Sr. **EDSON MORAIS OLIVEIRA**, RG n° 02243731-29 SSP/BA e ainda por seu Coordenador Geral, Sr. **ALDENILSON VIANA RANGEL**, RG n° 01596209 10 SSP/BA, acompanhados do Advogado, Dr. **ADOLFO ROBERTO LEITE NETO**, OAB/BA N° 18825. Presentes também o Sr. **ENÁDIO NUNES PINTO**, representante da **Associação dos Agentes de Combate a Endemias** e o Sr. **PAULO CERQUEIRA**, representante do **Movimento Frente da Transparência**; a **SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Gestão do Município de Salvador**, representada pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA**; a **CGM/SEFAZ**, representada pela Dra. **HERCULINA MARTINEZ**, e o o **MUNICÍPIO DE SALVADOR - SECRETARIA DA SAÚDE** representado por seu Secretário de Saúde, Dr. **JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO** e por sua Coordenadora de Recursos Humanos, Sra. **MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**, acompanhados pelo Procurador do Município, Dr. **THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**, OAB/BA n° 20.616. **Aberta a audiência, dada a palavra ao representante da Secretaria de Saúde do Município de Salvador, Sr. José Carlos R. Brito, disse que:** (1) Pagamento imediato da parcela não controvertida do adicional de insalubridade, a saber, período de agosto/2009 a dezembro/2009 com comprovação da quitação no prazo de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado aceito pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Página 2

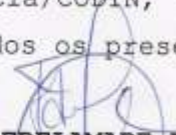
autoridade oficiante após oitiva da entidade sindical representativa da categoria. Proposta aceita; (b) Extensão aos agentes comunitários e agentes de endemias da vantagem intitulada "risco de vida" à razão de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base. Proposta não aceita em virtude de comprometimento do limite de gasto de pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Como contra-proposta propõe o pagamento de abono salarial em duas parcelas no valor R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) nos meses de maio/2010 e dezembro/2010, o que será viabilizado através de apresentação Projeto de Lei que contemplará também inclusão dos membros da categoria no portal da universidade nas mesmas condições reconhecidas aos estatutários. Tão logo a categoria se manifeste sobre as propostas ora apresentadas o Município procederá ao envio imediato de projeto de lei para concessão dos direitos reconhecidos neste processo mediador. (3) Pagamento regular dos trabalhadores que permaneceram em atividade, não obstante as sucessivas paralisações de 72h00 deflagradas desde o dia 27.07.2010 e suspensas a partir do dia 03.08.2010. Proposta aceita com possibilidade de acordo a ser entabulado entre as partes para pagamento dos dias parados dos trabalhadores que aderiram ao movimento paredista. Pelos representantes da categoria profissional foi dito que levarão as propostas para apreciação da categoria em assembleia que realizar-se-á hoje às 16h00, comunicando o resultado ato contínuo ao MPT e à Secretaria de Saúde. Fixado novo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação das partes quanto ao período controvertido para pagamento do adicional de insalubridade: outubro/2008 a julho/2009. Quanto à transmutação do regime e plano de carreira propõe a procuradora-oficiante a conclusão dos trabalhos da comissão criada pela SMS até 15 de dezembro/2010, sugerindo à entidade sindical que apresente subsídios e/ou termo de referência ao MPT e à Comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias considerando, inclusive, o teor da EC 63/2010 com apresentação pela entidade sindical de dados objetivos relativos à situação dos agentes em municípios similares à cidade do Salvador, tais como: vencimento/salário-base; regime jurídico e de vantagens. Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da ata, que foi digitada por mim, Edmilson Brandão Trindade \_\_\_\_\_,




MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO


Página 3

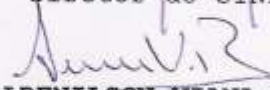
Secretário de Audiência/CODIN, e que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

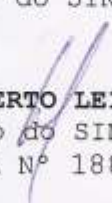
  
**EDELAMARE BARBOSA MELO**

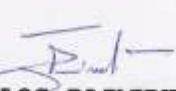
Procuradora Regional do Trabalho

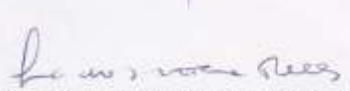
  
**SÉRGIO LUIZ PAPA DOS SANTOS**  
Diretor do SINDACS

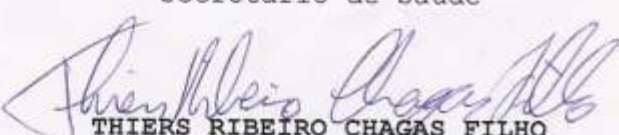
  
**EDSON MORAIS OLIVEIRA**  
Diretor do SINDACS

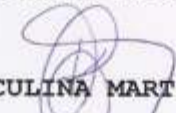
  
**ALDENILSON VIANA RANGEL**  
Coordenador Geral do SINDACS

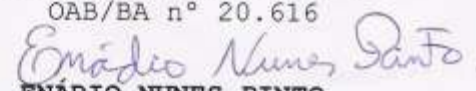
  
**ADOLFO ROBERTO LEITE NETO**  
Advogado do SINDACS  
OAB/BA Nº 18825

  
**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO**  
Secretário de Saúde

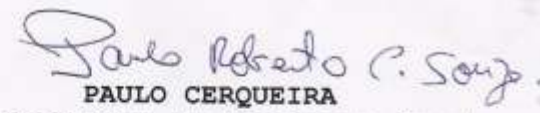
  
**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora de Recursos Humanos da  
Secretaria da Saúde

  
**THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**  
Procurador do Município  
OAB/BA nº 20.616

  
**HERCULINA MARTINEZ**  
CGM-SEFAZ

  
**ENÁDIO NUNES PINTO**  
Representante da Associação dos  
Agentes de Combate a Endemias

  
**LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA**  
SEPLAG

  
**PAULO CERQUEIRA**  
Representante do Movimento Frente  
da Transparência